



## **EDITAL PREG Nº 013/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018**

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, Edital MEC - SESu Nº 35, de 04 de maio de 2018 e na Resolução CONSUN Nº 002/2018, de 10 de maio de 2018, Edital PREG nº 006/2018, de 04 de junho de 2018 e Edital PREG nº 010/2018, de 04 de julho de 2018, torna público o presente Edital da **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** para Matrícula Institucional relativo ao preenchimento das 49 (quarenta e nove) vagas remanescentes de candidatos que efetivaram confirmação presencial de interesse na vaga para ingresso na UESPI por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU /2018 Segundo Semestre.

### **1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**1.1** Estão sendo convocados os candidatos listados no **ANEXO I** para efetivar a Matrícula Institucional em um número igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

**1.2** Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato convocado deve comparecer ao **Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA**, no Campus Poeta Torquato Neto – CPTN, rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, no período de **20 a 24 de julho de 2018**, no horário das **8h às 13h (horário local)**.

**1.3** Para a realização da Matrícula Institucional de que trata este Edital, o candidato deve observar que:

**1.3.1** É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos constantes nos subitens 1.3.3.1 ou 1.3.3.2;

**1.3.2** Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procura-



ção será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

### **1.3.3 DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR:**

#### **1.3.3.1 CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):**

a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;

b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

**ORIGINAIS E CÓPIAS** (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

c) Cédula de Identidade;

d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;

f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

g) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos).



### **1.3.3.2 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (AF1 e AF2):**

- a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;
- b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

**ORIGINAIS E CÓPIAS** (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no **ANEXO II**;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);



j) Autodeclaração, para os candidatos das Ações Afirmativas que se autodeclarem negros (AF2), de acordo com o modelo do **ANEXO III do Edital PREG n. 006/2018**.

**1.3.4** Caso o aluno não apresente o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, terá 30 (trinta) dias para fazê-lo, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (**ANEXO II do Edital PREG n. 006/2018**)

**1.4** É de **exclusiva responsabilidade do candidato**, participante do Processo Seletivo 2018.2, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

**1.5** O candidato que não comparecer para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula **perderá** o direito à vaga.

## **2. DA MATRÍCULA CURRICULAR**

**2.1** MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do Curso respectivo.

**2.2** A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UESPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.

**2.3** O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

**2.4** A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º período de 2018 será realizada, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2018, conforme Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição, no Aluno Online.**



### 3. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
20 e 24/07/2018	Matrícula Institucional – 8h às 13h
30/07 a 02/08/2018	Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º período de 2018 no Aluno Online.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí dos estudantes que estejam concomitantemente matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições públicas.

**4.2** A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

**4.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**4.4** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

**Teresina - PI, 18 de julho de 2018.**

**Prof. Dr. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho**  
Pró-Reitora Adjunta de Ensino e Graduação  
PREG / UESPI - Matrícula: 170.661-6